



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Preâmbulo

Dispensa de Licitação nº 14/2025

Processo Administrativo nº 0607.01.249/2025.54

Objeto: Prestação de serviço especializado em captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais e clipping, tanto no âmbito estadual quanto federal, com eficiente captação de publicações envolvendo o nome da Guarujá Previdência e seus representantes, com pesquisas nos Diários Oficiais do Estado e União, bem como no Diário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Diário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Diário de Justiça da União, Diário Eletrônico do TRF e Tribunais Superiores, com envio diário via e-mail e disponibilização via sistema através de área do cliente ou equivalente.

Recebimento de propostas: até 21/07/2025

Critério de Julgamento: Menor preço

Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Endereço Eletrônico: www.guarujaprevidencia.sp.gov.br

A Guarujá Previdência torna público que no prazo acima mencionado realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O aviso na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guarujaprevidencia.sp.gov.br, através do link "Licitações", "Dispensa de Licitação", ou no site www.gov.br/compras.

Para participação encaminhar propostas para o endereço eletrônico:
licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

E-mail: licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/0BC7-93AB-0B3C-3598> e informe o código 0BC7-93AB-0B3C-3598





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

Sumário

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
3. ENVIO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS	4
4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
5. HABILITAÇÃO	6
6. CONTRATAÇÃO	9
7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11
DOSP	15
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	19
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII ARTIGO 7º DA C.F.	27
ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração Pública	28
ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL	29
ANEXO V – MODELO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS ---	30

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/0BC7-93AB-0B3C-3598> e informe o código 0BC7-93AB-0B3C-3598





1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Prestação de serviço especializado em captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais e clipping, tanto no âmbito estadual quanto federal, com eficiente captação de publicações envolvendo o nome da Guarujá Previdência e seus representantes, com pesquisas nos Diários Oficiais do Estado e União, bem como no Diário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Diário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Diário de Justiça da União, Diário Eletrônico do TRF e Tribunais Superiores, com envio diário via e-mail e disponibilização via sistema através de área do cliente ou equivalente.

2- PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa de licitação ocorrerá por meio exclusivo de envio de propostas para o endereço eletrônico licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br até a data estipulada neste aviso, não sendo consideradas propostas enviadas após esta data.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

3. ENVIO E CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do endereço eletrônico informado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do equipamento, quando for o caso, e o preço, até a data estabelecida para envio das propostas.

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que indicam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.3. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de negociação, quando houver, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Após a data informada para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao prazo estipulado para a contratação. Em caso de empate entre duas ou



mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estimado.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do endereço eletrônico, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.

4.5. Juntamente com a proposta o fornecedor deverá indicar o responsável pela assinatura do contrato (anexar procuração caso necessário) dados bancários e endereço de e-mail para envio do termo de contrato (AF).

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Contiver vícios insanáveis;

4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas expressas neste aviso ou em seu(s) anexo(s);

4.6.3. Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

4.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seu(s) anexo(s), desde que insanáveis.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento do objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem



a medicamentos e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.7.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser recolhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, com base nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021, serão solicitados do fornecedor com menor preço ou mais bem classificado na fase de lances, se esta ocorrer. A saber:

5.1.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- III. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, no caso de sociedade simples;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consistirá em:

- I. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- II. Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº. 358/14, de 05 de setembro de 2014.
- III. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa ao objeto da prestação licitada, do local do domicílio ou da sede do interessado, através da apresentação da certidão competente, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega



dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente, ou declaração do órgão competente que ateste a condição de desobrigação da empresa com a fazenda do Estado.

IV. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, através de certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais, expedida pela Secretaria competente da sede da empresa, relativa aos tributos relacionados com as atividades objeto da licitação.

V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "CRF"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas "CNDT", obtida em "<http://www.tst.jus.br/certidao>", em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o art. 62 da Lei 14133/202.

5.1.2.1. Serão aceitas como prova de regularidade perante as Fazendas, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo esta situação ser comprovada na própria certidão ou mediante a apresentação de certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial.

5.1.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

I. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

a) Nos casos das empresas com certidão positiva, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.

b) A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

5.1.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:



I. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e qualidades com o objeto da licitação;

II. Registro ou inscrição na entidade profissional – Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

III. Atestado da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), onde conste que a seguradora proponente não está sob direção fiscal, intervenção ou processo de liquidação extrajudicial.

5.1.5. OUTROS DOCUMENTOS:

I. Declaração de não impedimento em contratar com a Administração Pública.

II. Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.2. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações de regularidades para que estejam vigentes na data do recebimento das propostas, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.2.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, para o e-mail licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.5.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5.2. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será FIRMADO Termo de Contrato por meio de encaminhamento de Autorização de Fornecimento/Serviços – AF.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente do envio, para manifestar o recebimento da AF. Após esse prazo o documento será dado como recebido, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2.2. O prazo de vigência da contratação e para conclusão dos serviços será estabelecido no Termo de Referência.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 7.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9.** fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- b)** Pela inexecução parcial do presente do objeto, a CONTRATANTE poderá aplicar multa pecuniária à CONTRATADA, conforme previsto no artigo 156º § 3º da Lei nº. 14.133/2021, que será equivalente a 10% (dez por cento) do valor mensal total da prestação dos serviços, e será descontada por ocasião do pagamento da fatura mensal.
- c)** Por dia de atraso durante a execução dos serviços, com relação aos prazos fixados: 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato.
- d)** O atraso injustificado na execução dos serviços, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção: atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e atraso superior a 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.



e) Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor do saldo do contrato, à época da infração.

7.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.1.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.1.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de seu não acompanhamento das informações via endereço eletrônico.

8.1.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.1.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas ou negociação observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro de qualquer informação na documentação relativa ao procedimento.



8.1.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.1.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.1.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.1.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII artigo 7º da CF

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em contratar com a Administração Pública

ANEXO IV – Modelo de proposta

ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento

Guarujá, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Edler Antonio da Silva

Diretor Presidente



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Prestação de serviço especializado em captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais e clipping, tanto no âmbito estadual quanto federal, com eficiente captação de publicações envolvendo o nome da Guarujá Previdência e seus representantes, com pesquisas nos Diários Oficiais do Estado e União, bem como no Diário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Diário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Diário de Justiça da União, Diário Eletrônico do TRF e Tribunais Superiores, com envio diário via e-mail e disponibilização via sistema através de área do cliente ou equivalente.

A contratação empresa/software para acompanhamento processual se dará através de busca e recortes de diários oficiais da justiça dos quais constem os nomes “GUARUJÁ PREVIDÊNCIA”, “GUARUJÁPREV” e “FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ” e consulta jurisprudencial nos tribunais do Brasil. Deverá prever outros nomes adicionais se necessário e permitir a edição de nomes cadastrados.

2 – DOS LOTES

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

Adicionalmente são elencadas as seguintes justificativas:

- Praticidade: a contratação de um único fornecedor garante a prestação do serviço oportuna e a gestão documental e de informações;
- Padronização e qualidade: mais facilidade em fiscalizar um único fornecedor e garantir o padrão de fornecimento, o que comprova a economicidade da solução escolhida;
- Conformidade Legal: a solução escolhida está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que fornece um quadro legal para garantir que o processo de licitação e contratação seja realizado de maneira transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais.

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/0BC7-93AB-0B3C-3598> e informe o código 0BC7-93AB-0B3C-3598





No presente caso, não é possível que haja separação dos itens para a prestação do serviço, vez que a não diluição de ganhos em escala pode fazer com que custos operacionais sejam repassados à Guarujá Previdência, em caso de mais de um fornecedor.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O monitorar constantemente as publicações, a administração consegue identificar rapidamente ações judiciais ou administrativas que podem gerar perda de prazos, revelia, multas ou obrigações financeiras inesperadas. Essa visão antecipada permite uma atuação proativa, mitigando riscos e evitando prejuízos que poderiam drenar orçamentos já apertados.

Além disso, a perda de prazos em processos, que frequentemente resulta em multas e juros, torna-se uma preocupação menor. O sistema alerta sobre prazos iminentes para defesas, recursos ou cumprimento de decisões, garantindo que a Administração não seja penalizada por omissão. Com todas as informações sobre processos e decisões centralizadas, há uma visão clara dos passivos potenciais e reais, facilitando o provisionamento orçamentário e a tomada de decisões financeiras mais assertivas.

A eficiência e otimização operacional são outros ganhos inegáveis. A busca manual por publicações em diários oficiais e sistemas de tribunais é uma tarefa exaustiva, demorada e suscetível a erros. O software automatiza esse processo, liberando servidores para atividades mais estratégicas e de maior valor agregado para a comunidade de Santos.

Todas as decisões, publicações e andamentos processuais são compilados em um único local, garantindo acesso rápido e seguro à informação para todos os departamentos envolvidos. Essa centralização e a automatização da coleta e organização de dados minimizam a possibilidade de erros humanos, como a perda de prazos ou a falha na identificação de uma decisão crucial.

A demanda apresentada para **contratação de empresa/software para monitoramento e acompanhamento processual**, foi analisada em Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demonstra-se viável.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL



Em se tratando da necessidade de garantir a boa rotina diária de trabalho dos servidores da Autarquia, contratar serviços de envio diário de recortes eletrônicos e clipping dos diários oficiais referente a atos administrativos públicos e processos administrativos e judiciais que tenham como parte a Guarujá Previdência e seus representantes, otimiza e facilita e acompanhamento das movimentações e cumprimento de prazos daqueles, e atende as demais necessidades da autarquia, mostrando-se imprescindível a prestação dos referidos serviços sistema próprio especializado e permanentemente.

As buscas se darão nos seguintes veículos da imprensa oficial:

SP

- Diário Eletrônico da Justiça Estadual (Cadernos I, II, III, IV, V)
- Diário Oficial Eletrônico - TRT 2ª região
- Diário Eletrônico da Justiça de São Paulo - Trabalho - 15ª Região
- Diário Oficial de São Paulo - Parte OAB - Seccional de São Paulo
- Diário Eletrônico da Justiça de São Paulo - JEF - Federal (caderno I e II)
- Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral - SP
- Diário da Justiça de São Paulo - OAB
- Diário Eletrônico da Justiça Federal - TRF 3ª Região processos Oriundos de SP
- Diário Eletrônico da Justiça de São Paulo - Militar
- Diário Eletrônico do Supremo Tribunal Federal - processos oriundos de SP
- Diário Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça – processo oriundos de SP
- Diário Eletrônico do Superior Tribunal Militar - processos oriundos de SP
- Diário Eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - processos oriundos de SP
- Diário Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - processos oriundos de SP
- Diário Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça - processos oriundos de SP
- Parte do Poder Judiciário - CNMP - MPU -Tribunal Marítimo - Conselho Federal da OAB (processos oriundos de SP)

DOSP

- Diário Oficial de São Paulo - Empresarial
- Diário Oficial de São Paulo - Empresarial II
- Diário Oficial de São Paulo - Executivo I
- Diário Oficial de São Paulo - Executivo II
- Diário Oficial de São Paulo - Legislativo
- Diário Oficial de São Paulo - Suplementos DOC
- Diário Oficial Eletrônico da Secretaria da Fazenda - Tribunal Impostos e taxas - TIT

A origem dos processos será identificada conforme publicado nos jornais.



Os recortes serão encaminhados através de alertas aos e-mails indicados pela GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, bem como devem ser disponibilizados pelo portal online da empresa para acesso mediante login e senha imediatamente após serem publicados em qualquer dos veículos mencionados neste Termo de Referência.

Não se admitirá a interrupção injustificada e não comunicada dos serviços, ficando a empresa sujeita às penalidades administrativas aplicáveis.

No que diz respeito a consulta, deve ser on-line, em base de dados própria (sem fazer meras referências à busca dos tribunais), ter históricos de decisões, sentenças e doutrina. No mais, o repositório deve ser autorizado pelos principais tribunais.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá a empresa comprovar **a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista**, de acordo com art. 68 da lei 14.133/2021 e outros diplomas legais vigentes, bem como o CAPÍTULO VI da referida lei.

Deverá a empresa apresentar **declaração de não impedimentos em contratar com a Administração Pública**.

Deverá a empresa apresentar **declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**.

Para **qualificação econômico-financeira** deverá a empresa participante do certame apresentar **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação da proposta. ,

Nos casos das empresas com certidão positiva, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

É vedada a subcontratação para atendimento ao objeto deste Termo de Referência. Não será exigida garantia para atendimento ao objeto desta aquisição.

Nos preços propostos estarão inclusos todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto a ser entregue, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, fretes, embalagens, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita prestação do serviço.

Os preços ofertados na proposta comercial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Deve, a CONTRATADA observar, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em: <https://guarujaprevidencia.sp.gov.br/politica-seguranca>

Deve a CONTRATADA designar, antes do início da prestação dos serviços, preposto aceito pela Guarujá Previdência para representá-lo na execução do contrato.

Obrigar-se, no que couber à CONTRATADA, o cumprimento das disposições do Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: <https://guarujaprevidencia.sp.gov.br/codigo-de-etica>

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviço deverá atender a pesquisa aos veículos mencionados no item 4 deste Termo de Referência e outros que vierem a ser implantados e que seja necessária a verificação dos nomes “GUARUJÁ PREVIDÊNCIA”, “GUARUJÁPREV” e “FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ” e consulta jurisprudencial nos tribunais do Brasil.





Entregas de itens físicos deverão ocorrer na sede da Guarujá Previdência - Av. Adhemar de Barros, 230, Santo Antônio, Guarujá/SP – sobreloja, durante horário de expediente, de segunda a sexta-feira entre 09h00 e 16h00. Itens digitais deverão ser direcionados para os endereços eletrônicos a serem informados após assinatura do contrato.

A contratação e execução dos serviços deverão atender integralmente ao disposto na lei 14.133/2021 quanto aos itens pertinentes e adequados ao objeto deste Termo de Referência, sendo balizador para dirimir dúvidas ou casos não explicitados nos documentos relativos à contratação.

Toda e qualquer alteração que por necessidade tenha que ser introduzida durante o fornecimento, visando melhoria, só será admitida com autorização por escrito da gestão e da fiscalização do contrato.

Deverão ser observados critérios de sustentabilidade na prestação dos serviços, optando por produtos e atividades que causem menos impactos negativos ao meio ambiente ao longo de seu ciclo de vida, visando minimizar o uso de recursos naturais e energia em excesso, sem diminuir a qualidade na execução dos serviços. As mesmas premissas devem permear a prestação de serviços com entregas digitais.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após a assinatura da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, a Guarujá Previdência poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de desenvolvimento dos serviços para atender ao objeto deste Termo de Referência, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O recebimento dos materiais e serviços objeto deste Termo de Referência deverão seguir o rito descrito no art. 140 da lei 14.133/2021.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, quando necessário.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

A Guarujá Previdência poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Durante a vigência do contrato, quando houver, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (certidão FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Comprovação através de declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

O contrato, quando houver, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, quando houver, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Guarujá Previdência e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A contratação será acompanhada e fiscalizada por Comissão que será designada pela Diretoria da Autarquia, em conformidade com o Art. 117 da Lei 14.133/2021;

Caberá à Comissão de Fiscalização do contrato:





- a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- c) Atestar, quando necessária, a condição dos serviços executados e, após a validação, encaminhar a NF/documento equivalente ao Gestor do contrato.

Caberá ao GESTOR do Contrato:

- a) avaliar e dar aceite ao documento de ateste do Fiscal, para posterior encaminhamento para pagamento.
- b) verificar todas as certidões negativas que atestem a regularidade fiscal da empresa.
- c) coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de execução do serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- d) elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

A Comissão e o Gestor do Contrato, quando houver, serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Autarquia, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Devem, CONTRATANTE e CONTRATADA, observarem e cumprirem o disposto em Ato Normativo nº 06/2022, que dispõe sobre regras, diretrizes e procedimentos de Gestão e Fiscalização da Execução de Contratos no âmbito da GuarujáPrev, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Ato_Normativo_06_2022_assinado.pdf

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A quitação ocorrerá até 30 (trinta) dias após entrega de nota fiscal e validação e ateste dos itens, atendendo ao item 7, e outros) deste Termo de Referência e avençado em Autorização



de Fornecimento. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

A Nota Fiscal será emitida a partir do adimplemento total das obrigações da CONTRATADA.

A Nota Fiscal das deverá acompanhar os materiais e ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, através do *e-mail* nf@guarujaprevidencia.com.br, quando serão consideradas adimplidas as obrigações da empresa.

A quitação será por depósito em conta, informada pela Contratada.

Do valor da fatura apresentada para pagamento, serão deduzidas pela Guarujá Previdência:

a) Multas previstas no Termo de Referência;

b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela Contratada, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;

c) Cobranças indevidas;

e) IRRF e outros tributos previstos em legislação vigente.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será por Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, com escolha da proposta de menor valor.

Trata-se de objeto de baixa complexidade e sem geração de obrigações futuras à Guarujá Previdência, o que subsidia o critério de seleção do fornecedor.

Portanto, com base na análise realizada em estudo técnico preliminar chega-se à conclusão de que Dispensa de Licitação é a melhor solução para atendimento à demanda, gerando eficácia, economicidade e atendendo o objeto deste Termo de Referência.



10 – DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 1.205,33 (mil duzentos e cinco reais e trinta e três centavos), sendo:

Contratante	Valor mensal	Quant.	Valor total estimado
CRM ES	R\$ 118,33	12	R\$ 1.420,00
PM Dores do Rio Preto	R\$ 100,00	12	R\$ 1.200,00
PM Porto Ferreira	R\$ 83,00	12	R\$ 996,00
Média Estimativa Contratação	R\$ 100,44		R\$ 1.205,33

- * Considerados escopos similares ao da Guarujá Previdência.
- * Documentação suporte à disposição para consulta.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue:
29.01.09.122.4006.2.200.3.3.90.39.00 – será confirmada dotação com GFIN e assinada respectiva declaração pelo Diretor Presidente, se couber.

O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações 2025, deve-se avaliar junto à Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças a dotação orçamentária para sequenciar cada processo.

12 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. Da Contratada, quando se aplicar:

12.1.1. Fornecer os produtos e serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.



12.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

12.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

12.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens/serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

12.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

12.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais e prestação dos serviços, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

12.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais e serviços empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

12.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

12.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

12.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 14.133/2021 e normas complementares.

12.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.



12.1.12. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à **GUARUJA PREVIDÊNCIA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

12.1.13 - Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

12.1.14 - Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização.

12.1.15 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega.

12.1.16 - Cientificar a **GUARUJA PREVIDÊNCIA** do andamento da entrega, quando for o caso.

12.2. Da Contratante:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega por meio de preposto designado pelo titular da **GUARUJA PREVIDÊNCIA**, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues/serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

12.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens/serviços prestados que forem solicitados.

12.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.2.8 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega/prestação do serviço, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.

12.2.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

12.2.10. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

12.2.11. Permitir o acesso do pessoal do contratado ao local de execução da entrega.

12.2.12 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.

12.2.13 - Comunicar o licitante contratado qualquer modificação que ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).

12.2.14 - Promover a fiscalização e conferência dos materiais entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

13 – DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.1. Advertência.

13.2. Multas.

13.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto.





13.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias.

13.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

14.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico do fornecedor, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

Guarujá/SP, nada data da assinatura digital.

Elaborado por:

(assinatura digital)

Carlos Eduardo Russel

Analista Previdenciário Administrador

Revisado por:

(assinatura digital)

Joao Batista Alex Sandro de Oliveira

Procurador



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII ARTIGO 7º DA C.F.**

Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da C.F.

REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2025

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada em _____ (endereço completo),
DECLARA para os devidos fins e sob as penalidades cabíveis, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em cumprimento ao que exige o inciso XXXIII do artigo 7º da C.F., que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/0BC7-93AB-0B3C-3598> e informe o código 0BC7-93AB-0B3C-3598





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimentos em Contratar com a Administração Pública

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada em _____ (endereço completo),
DECLARA sob as penalidades cabíveis, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/0BC7-93AB-0B3C-3598> e informe o código 0BC7-93AB-0B3C-3598





GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE			
EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
DATA DA PROPOSTA:	__/__/__		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS		
DECLARAMOS CIÊNCIA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2025.			

Objeto	Un.	Quant.	Valor Total (R\$)
Prestação de serviço especializado em captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais e clipping.	Serviço	01	

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias úteis, via boleto ou depósito na conta da contratada, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura.

Prazo para execução dos serviços: Conforme Termo de Referência.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RG/CPF/CARGO/CARIMBO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/0BC7-93AB-0B3C-3598> e informe o código 0BC7-93AB-0B3C-3598



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

ANEXO V – MODELO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS ---

Processo SXX/2025 – Empenho XX/2025 – Pedido XX/2025

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

AV. ADHEMAR DE BARROS, 230 CJ. 03 – SANTO ANTONIO
C.N.P.J. 17.391.027/0001-55
TELEFONE (13) 3343-9050

FORNECEDOR: **XXXXXX XXXXXXXX**

CNPJ: **xx.xxxx.xxxxxx.xxx**

TELEFONE: **x xxx xxxxx xxxxx**

ENDEREÇO: **R. XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS E CLIPPING. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE NO PROCESSO Nº 0607.00xxxxxxxxx VIGÊNCIA: 12 meses	01	SERVIÇO	R\$ XXX,XX

VALORTOTAL DO PEDIDO: **R\$ XXX,XX (xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxxxxxx)**

CONTRATANTE: **GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

CNPJ: **17.391.027/0001-55**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: pagamento do valor integral será efetuado mediante a apresentação de documento de cobrança de prêmio– boleto ou transferência bancária.

OBS - Pelo não cumprimento das especificações e condições nesta autorização de fornecimento, ficam v.s.^a, sujeitos as sanções previstas na 14.133/2021 e alterações posteriores.

- Os produtos/serviços que não estiverem de acordo com este pedido, deverão ser refeitos.

- Observar, no que couber à contratada, a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE, atuando em conformidade com as premissas básicas, princípios e regras que ditam o acesso, o controle e a transmissão da informação na CONTRATANTE, disponível em https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Politica_da_Seguranca_da_Informacao-2022-04.pdf. e Código de Ética da Guarujá Previdência, conforme Ato Normativo nº 01/2022, disponível em: https://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/ATOS/ATO_NORMATIVO_01_2022.pdf

(assinado digitalmente)

XXXXX XXXXXX XXXXXXXXXX

Gerente de Administração

Assinado por 1 pessoa: EDLER ANTONIO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/0BC7-93AB-0B3C-3598> e informe o código 0BC7-93AB-0B3C-3598





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BC7-93AB-0B3C-3598

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDLER ANTONIO DA SILVA (CPF 248.XXX.XXX-51) em 15/07/2025 09:02:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guarujaprev.1doc.com.br/verificacao/0BC7-93AB-0B3C-3598>